



Prefeitura Municipal de
Campo do Brito

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO POVOADO SERRA DAS MINAS, MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE



Prefeitura Municipal de
Campo do Brito

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA SERVIÇOS DE REPAROS DO POSTO DE SAÚDE DO POVOADO SERRA DAS MINAS, MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE.

Este Caderno de Especificações entendidas como o documento destinado à caracterização de materiais de construção, elementos da obra e equipamentos, define as condições gerais de edificação e estabelece Normas para prescrever materiais de construção e dispor condições para seu emprego, bem como preceitua os aspectos relativos à execução dos serviços necessários conforme descrito nos itens posteriores, estando os seus termos explicitados nas seguintes partes:

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. ESPECIFICAÇÕES:**
 - PARTE A - DEFINIÇÕES**
 - PARTE B - CONDIÇÕES GERAIS**
 - PARTE C - ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DA OBRA**

1. INTRODUÇÃO

O Serviço tem como objetivo atender e proporcionar as condições adequadas de funcionamento e bom atendimento a população do município, assim como uma boa aparência do Posto de saúde do Povoado Serra das Minas, município de Campo do Brito - SE, dando assim uma melhor qualidade para todos.

2. ESPECIFICAÇÕES **PARTE A - DEFINIÇÕES**

No presente Caderno de Especificações e em qualquer outro documento integrante do CONTRATO as palavras e expressões, têm os significados que aqui lhes são atribuídos.

ORDEM DE SERVIÇO

Determinação, por escrito, da CONTRATANTE, para liberação de serviços e autorização para execução de serviços adicionais ou complementares.

CADERNO DE ENCARGOS

Caderno de Encargos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO/SE, acrescentando-se, no que couber, tomando como base o SISTEMA

ORSE (Orçamento de Obras de Sergipe) do DEHOP, aqui denominado CADERNO DE ENCARGOS, indicado como conjunto de dados e informações quanto ao emprego e desempenho dos materiais e componentes de construção e que deve ser também



Prefeitura Municipal de
Campo do Brito

obedecido pela CONTRATADA quando houver omissão destas especificações, do Caderno inicialmente citado ou quando se fizer necessário complementá-lo.

CONTRATADA

Empresa Construtora que assinou o CONTRATO para executar os serviços definidos no mesmo. O mesmo que CONSTRUTORA OU EMPREITEIRA.

CONTRATANTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no município de CAMPO DO BRITO, estado de Sergipe.

CONTRATO

Acordo escrito para execução das obras, incluindo os documentos diversos da DISPENÇA DE LICITAÇÃO e os necessários à obra, a Proposta, os desenhos, especificações, memoriais, relatórios, cálculos, quantitativos e todos os restantes adendos e modificações etc., bem como os compromissos contratuais, na modalidade da licitação.

DIAS

Dias corridos do calendário, exceto se explicitamente indicado de outra maneira.

DESENHOS

Todos os desenhos relacionados, bem como qualquer outro a eles anexado, necessários ao entendimento dos diversos projetos.

ESPECIFICAÇÕES

Relação de condições gerais, disposições técnicas mínimas, determinações e exigências relativas à obra no que se refere às obrigações da CONTRATADA, aos serviços e materiais empregados, adendos e modificações a esses documentos, parte integrante do CONTRATO.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra, será feita por engenheiro (a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, com registro ou visto no CREA-SE.



Prefeitura Municipal de
Campo do Brito

A CONTRATADA deve acatar de modo imediato as ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro destas Especificações e do Contrato.

Ficam reservados à FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissos, não previsto no Contrato, nestas Especificações, no Projeto e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione ou venha a se relacionar, direto ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

A FISCALIZAÇÃO pode exigir da CONTRATADA, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

A CONTRATADA não pode executar qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo os eventuais de emergência, que deverão posteriormente ser justificados.

LOCAL DA OBRA

Área a serem ocupadas pelos diversos serviços, todas as áreas adjacentes e ainda outras ocupadas ou usadas pela CONTRATADA durante a execução das obras.

PROJETISTA (S)

Engenheiros e técnicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

PARTE B - CONDIÇÕES GERAIS

B.01 OBJETO

B.02 PROJETOS

B.02.01. PROJETO ARQUITETÔNICO

B.03. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

B.03.01. INTRODUÇÃO

B.03.02. FORNECIMENTO, PROCEDÊNCIA E QUALIDADE DE MATERIAIS

B.03.03. CUSTOS

B.03.04. DANOS E AVARIAS

B.03.05. OBRIGAÇÕES LEGAIS

B.03.06. LIMPEZA PERIÓDICA

B.03.07. VINCULAÇÃO AO CONTRATO

B.01. OBJETO



Prefeitura Municipal de
Campo do Brito

Estas CONDIÇÕES GERAIS valem para a CONTRATADA ou qualquer firma ou fornecedor subcontratado pela mesma, ditam e estabelecem os aspectos necessários ao cumprimento das obrigações entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO e a firma CONTRATADA durante a execução dos trabalhos contratados, citados no presente Caderno.

B.02. PROJETOS

Estão adiante relacionados os projetos que serão utilizados para a licitação e posteriormente para a execução dos serviços acima mencionados.

Todos os desenhos, Caderno de Especificações, Relatórios etc., são de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, e de direitos reservados dos autores dos projetos, devendo, portanto, serem devolvidos ao término da construção.

Será, portanto, perfeitamente compreendido que todos os desenhos de arquitetura, e outros, especificações etc., são fornecidos à CONTRATADA para o fim limitado de uso por ela, seus subcontratados e fornecedores, durante a construção, em relação ao trabalho objeto desse Contrato e não poderão ser usados para quaisquer outros fins sem o consentimento por escrito da CONTRATANTE, ouvido o Autor do Projeto Arquitetônico e/ou os autores de projetos complementares.

Compõe-se dos seguintes desenhos:

- ✓ PROJETO ARQUITETÔNICO COM DETALHES;
- ✓ PROJETO ESTRUTURAL

B.02.01.01 MODIFICAÇÕES

Toda e qualquer modificação introduzida nos projetos, detalhes, especificações, inclusive acréscimos, somente serão admitidos com expressa autorização da FISCALIZAÇÃO, e prévio conhecimento do autor do Projeto Arquitetônico e/ou dos autores dos diversos projetos complementares.

B.02.01.02 DIVERGÊNCIAS

Para qualquer divergência encontrada entre os elementos do PROJETO ARQUITETÔNICO ou dos PROJETOS COMPLEMENTARES deverá ser obedecido o seguinte critério:

- a) Nas divergências entre os desenhos de ESCALAS DIFERENTES prevalecerão os de MAIOR ESCALA;
- b) Nas divergências entre DETALHES E PLANTAS GERAIS prevalecerão os DETALHES.



Prefeitura Municipal de
Campo do Brito

- c) Nas divergências entre as PLANTAS e as ESPECIFICAÇÕES, prevalecerão as ESPECIFICAÇÕES.

Qualquer informação ou item mencionado nas especificações e não indicado nos desenhos, ou indicado nos desenhos e não mencionado nas especificações deverá ser entendido como se fosse mencionado em ambos, observando-se o disposto nos critérios acima.

Em qualquer caso de discrepância nos números, cotas, desenhos ou especificações não classificadas nos itens supra, o assunto deverá imediatamente ser submetido ao(s) Autor (es) do(s) Projeto(s), ouvida, anteriormente, a FISCALIZAÇÃO.

B.03. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

B.03.01. INTRODUÇÃO

As presentes condições gerais estabelecem apenas os requisitos mínimos a serem obedecidos no fornecimento de materiais, equipamentos e serviços da construção, sendo integral a responsabilidade da EMPREITEIRA em relação à obra contratada nos termos do Código Civil Brasileiro e do Código de Defesa do Consumidor. A presença da FISCALIZAÇÃO não invalida e/ou diminui a referida responsabilidade.

B.03.02. FORNECIMENTO, PROCEDÊNCIA E QUALIDADE DE MATERIAIS

Toda a mão-de-obra e equipamentos, bem como todos os materiais a serem utilizados na execução dos serviços, fornecidos pela EMPREITEIRA, serão obrigatoriamente, de 1ª (primeira) qualidade, entendidos como o de melhor na sua categoria, sendo decidida a questão de similaridade pela FISCALIZAÇÃO conforme anteriormente descrito, não sendo aceitos os serviços executados com materiais que não tenham sido previamente aprovados.

B.03.03. CUSTOS

Os custos e/ou preços apresentados pela EMPREITEIRA deverão abranger todos os serviços, mão-de-obra, materiais, transportes, leis sociais, encargos, impostos, taxas, seguros, juros, lucro e tudo o mais que possa contribuir para a composição do custo final dos serviços.

A eventual substituição de um material por outro material similar, de preço superior, por solicitação da EMPREITEIRA, não significará, em nenhuma hipótese, custos adicionais a serem pagos pela CONTRATANTE, nem o descumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.



Prefeitura Municipal de
Campo do Brito

B.03.04. DANOS E AVARIAS

É de inteira responsabilidade de a EMPREITEIRA reparar quaisquer danos e/ou avarias em decorrência da execução da obra, causados a serviços já realizados na própria obra bem como terrenos e/ou prédios vizinhos e/ou terceiros, e/ou a veículos.

A EMPREITEIRA envidará todos os esforços no sentido de não perturbar a vizinhança com poeiras, odores ou ruídos excessivos.



Prefeitura Municipal de
Campo do Brito

B.03.05. OBRIGAÇÕES LEGAIS

Todas as obrigações ou encargos previstos na Legislação Trabalhista e da Previdência Social deverão ser providenciados e pagos pela EMPREITEIRA, incluindo licenças, taxas, impostos, seguros, etc., igualmente, os registros no CREA-SE e na Prefeitura Municipal de Campo do Brito/SE, e/ou quaisquer outros órgãos do Estado, ou quaisquer outros que se fizerem necessários à normalização da construção, serão obrigação da EMPREITEIRA.

B.03.06. LIMPEZA PERIÓDICA

Deverá a EMPREITEIRA efetuar a limpeza periódica da obra com a remoção dos entulhos resultantes, tanto no interior da mesma como no canteiro de serviços, bem como providenciar recipientes para lixo principalmente nas áreas de alimentação e instalações sanitárias. Ao término do contrato a EMPREITEIRA deverá remover todas as instalações provisórias e restaurar as áreas que foram

Ocupadas à situação anterior, de acordo com as determinações da CONTRATANTE.

B.03.07. VINCULAÇÃO AO CONTRATO

Este Caderno de Especificações, bem como os memoriais técnicos dos Projetos de Instalações e/ou outros memoriais, fazem parte integrante do Contrato independentemente de transcrição e a EMPREITEIRA deverá rubricá-los no ato da assinatura do Contrato como prova da sua aceitação do que neles se acha escrito. Também deverá ser entendido como parte dessas Especificações e como DOCUMENTOS CONTRATUAIS o CADERNO DE ENCARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, e obrigatoriamente obedecido o CADERNO DE ENCARGOS do SISTEMA ORSE (Orçamento de Obras de Sergipe) do Estado de Sergipe.

B.04.01. PLACA.

A EMPREITEIRA tem por obrigação, fornecer e instalar no local da obra, uma placa de chapa metálica, nas dimensões, modelo e cores padronizadas pela CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de
Campo do Brito

**PARTE C - ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DA OBRA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)
ÍNDICE**

c	SERVIÇOS PRELIMINARES
01.001	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021
01.002	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)
01.003	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)
01.004	Demolição de reboco
01.005	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho
01.006	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida
02	REVESTIMENTO
02.001	FACHADA
02.001.001	Pintura de Gradil Metálico, confeccionado com barras chata 1 1/4" x 3/16", em módulos 16x16cm, ou tijolinho 20x10cm, com 01 demão de tinta anti-corrosiva - zarcão e 02 demãos de esmalte sintético (medir somente uma vez)
02.001.002	Gradil de ferro • 1/2"x1/2"espaçamento 10cm-montantes de tubo de aço galv. ø 2"espaçamento 3m inclusive assentamento - Rev 03_12/2021
02.001.003	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais
02.001.004	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10060 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04
02.001.005	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"
02.001.006	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10060 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04
02.001.007	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10060 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04
02.002	INTERNO
02.002.001	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit



Prefeitura Municipal de
Campo do Brito

02.002.002	Aplicação manual de tinta látex acrílica em parede externas de casas, duas demãos. af_11/2016
02.002.003	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético brilhante sobre madeira (Suvinil ou similar)
02.002.004	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10060 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04
02.002.005	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 34 cm, Linha Ravena, cor branco brilhante, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço
03	ESTRUTURAL
03.001	FUNDAÇÃO
03.001.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m
03.001.002	Reaterro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador placa vibratória, sem controle do grau de compactação
03.001.003	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)
03.001.004	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 05 usos
03.002	SUPER ESTUTURA
03.002.001	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 05 usos
03.002.002	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)
03.003	LAJE
03.003.001	Escoramento em madeira p/ edificações c/ vigas e lajes maciças, 05 usos
03.003.002	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)
03.003.003	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 05 usos
04	ESQUADRIA
04.001	Vidro liso incolor 6mm - Rev 01_10/2021
04.002	Grade proteção c/ barra quadrada ferro 5/8"
04.003	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, para sanitário de deficiente físico (inclusive batente, ferragens, fechadura, suporte e chapa de alumínio e=1mm) - Rev 03
04.004	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente e ferragens
04.005	Porta em madeira de lei, almofadada, 1,20 x 2.10 m, 2 folhas, inclusive batente e dobradiças
05	COBERTURA



Prefeitura Municipal de
Campo do Brito

05.001	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm. af_06/2018
05.002	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores
06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
06.001	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015
06.002	Revisão de luminária fluorescente 2x36w, tipo 2 (com substituição de 30% de calhas e reatores e 100% das lâmpadas) - Rev. 01
06.003	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1
06.004	Luminária fluorescente plafonier 2 x 40 w (tecnolux ref.flp-6410/22 ou similar), completa - Rev. 01
06.005	Refletor TR Led, corpo em alumínio, vidro temperado, potencia 20W, bivolt, temp.cor 3000K, IP-65, da Taschibra ou similar
07	ELEVAÇÃO
07.001	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm
07.002	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09
08	PAVIMENTAÇÃO
08.001	EXTERNA
08.001.001	Regularização manual e compactação com placa vibratória
08.001.002	Junta de dilatação com brita 2, argamassada, esp=7cm
08.001.003	Lona plástica preta
08.001.004	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado. af_07/2016
09	LOUÇAS E METAIS
09.001	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.
09.002	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papeleira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho)
09.003	Torneira de mesa com fechamento automático, linha Decamatic Eco, ref.1173.C, DECA ou similar
10	PAISAGISMO
10.001	Planta - Palmeira Imperial h=1,00m (fornecimento e plantio)
10.002	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais, Alamanda, Crucias, Casuarina, Ixória, Mini ixória, Boguevilha, Vinagreiro, h> = 0,70m, 166un/mês



Prefeitura Municipal de
Campo do Brito

11	CONSTRUÇÃO DE BALCÃO
11.001	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm
11.002	Tampo de balcão em granito cinza andorinha, e=2cm
11.003	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10060 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04

ENTREGA DA OBRA

A Entrega Definitiva da Obra só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as apropriações e medições inclusive de eventuais acréscimos expressamente solicitados pela CONTRATANTE, e/ou modificações, e observado que eventuais defeitos foram absolutamente sanados, bem como após a limpeza geral da obra que ficará por responsabilidade do CONTRATANTE.

Campo Do Brito/SE, 17 de fevereiro de 2022.